CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

ATO DA MESA Nº 2, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Acrescenta dispositivo ao Ato da Mesa nº 1, de 19 de fevereiro de 2021, que estabeleceu os procedimentos e regras para fins de preservação à infecção Covid-19, causada pelo coronavírus SARS-COV-2 e suas variantes, no âmbito da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso I do art. 30 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno)

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescentar § 4º ao art. 4º do Ato da Mesa nº 1, de 19 de fevereiro de 2021, com o seguinte teor:

"Art. 4º

.....

§ 4º Os servidores acima de 60 (sessenta) anos, os que possuem doenças crônicas, problemas respiratórios, gestantes e lactantes, desenvolverão suas atividades somente em regime de trabalho remoto."

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

Joecir Bernardi
Presidente

Claudemir Zanco
Vice-Presidente

Lindomar Rodrigo Brandão
1º Secretário

Thania Maria Caminski Gehlen
2º Secretária

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATO DA MESA Nº 2, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Acrescenta dispositivo ao Ato da Mesa nº 1, de 19 de fevereiro de 2021, que estabeleceuos procedimentos e regras para fins de preservação à infecção Covid-19, causada pelo coronavírus SARS-COV-2 e suas variantes, no âmbito da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso I do art. 30 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno)

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescentar § 4º ao art. 4º do Ato da Mesa nº 1, de 19 de fevereiro de 2021, com o seguinte teor:

"Art. 4º

.....

§ 4º Os servidores acima de 60 (sessenta) anos, os que possuem doenças crônicas, problemas respiratórios, gestantes e lactantes, desenvolverão suas atividades somente em regime de trabalho remoto."

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

CLAUDEMIR ZANCO
Vice-Presidente

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
1º Secretário

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
2º Secretária

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:D4DF7FEB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/02/2021. Edição 2209
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM EXERCICIO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS E ESTUDANTES CONSIDERADOS COMO GRUPO DE RISCO

Art. 32 Estudantes, professores, trabalhadores e frequentadores da Instituição de Ensino que pertençam a grupo de risco, podem frequentar as atividades presenciais, desde que em local arejado e higienizado ao fim de cada turno de trabalho.

§1º São considerados grupo de risco:

I – idade igual ou superior a 80 anos;

II – gestantes em qualquer idade gestacional;

III – lactantes com filhos de até 06 meses de idade;

IV – pessoas com as seguintes condições clínicas: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico, e obesidade (IMC ≥40).

§ 2.º Poderão ser afastados, no cargo efetivo, os professores em exercício nas instituições de ensino da Rede Pública Municipal que pertencem aos grupos especificados no item IV, do §1.º deste artigo 13 e que solicitarem o afastamento mediante comprovação documental.

§ 3.º Poderão ser afastados, no cargo efetivo, os professores em exercício nas instituições de ensino da Rede Pública Municipal que pertencem aos grupos especificados nos itens I, II e III, do §1.º deste artigo, que solicitarem o afastamento, mediante apresentação de documentação comprobatória nos casos dos grupos especificados nos itens II e III.

Art. 33 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC a, qualquer tempo, poderá expedir instrução normativa para garantir a efetividade da implementação do regime especial neste ato disciplinado.

Art. 34 Os casos omissos e os recursos referente a esta Portaria devem ser protocolados na Prefeitura Municipal de Pato Branco encaminhados à SMEC.

Art. 35 A portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 2021.

Simone dos Santos Painim
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2021

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 09/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis produtos de copa e cozinha para coffee break, coquetéis cursos e eventos a serem utilizados em todos os departamentos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no dia 10/03/2021, às 09h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 24 de fevereiro de 2021.

Josiane Folle
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 101/2020
CONTRATADA: HIPERPAVI ASFALTOS LTDA
CNPJ: 13.480.684/0001-18
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo de 167,40 m² de pavimentação asfáltica, em trecho da estrada vicinal com início no perímetro urbano, sentido a Comunidade de São João Batista. Esses serviços de alargamento foram executados em duas curvas, em ambos os lados, devido as mesmas serem fechadas e principalmente em aclive, o que torna o trafego de veículos perigoso, levando em consideração a grande circulação de caminhões, evitando assim, a invasão de veículos na pista contrária.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
Em razão do aumento de serviços executados, conforme mencionado na cláusula anterior, este contrato passa a vigorar com o acréscimo de valor de R$ 14.264,83 (quatorze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 17 de fevereiro de 2021.
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 – *REGISTRO DE PREÇOS 03/2021 (Processo Licitatório 05/2021)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 05/2021, que teve como objeto o *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de grama sintética com instalação, conforme necessidade da administração, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.* HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor das empresas fornecedoras abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: AMG ENGENHARIA EIRELI- ME - CNPJ: 17.681.193/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Grama sintética, tipo de fio sintético em polietileno (PE) em momo filamento ou fibrilada, altura dos fios 12mm, quantidade de pontos por m² de 60.000 pontos, distância entre carreiras de 4mm e 5mm, cor verde oliva, tratamento protetor: estabilizado e tratado anti-UV e antiestético, composição da base primária 100% polipropileno (PP), composição da base reforçada em polipropileno, revestimento da base em látex especial + resina acrílica, largura do rolo de 2,0 metros, sistema de confecção tufting machine flamebilidade – Incluso mão de obra e cola para instalado.	100	m²	AMG GRASS / AMG PLAY 2021	39,00	3.900,00
2	Grama sintética de monofilamento, resistente ao calor e ao frio, para uso externo e sem descoloramento, resistente aos raios U.V. da luz solar, com altura de fios mínimo de 50 milímetros, mínimo 10000Dtex, em base tripla, cor verde no campo e as linhas de demarcação em branco, com instalação inclusa, será por conta da licitante vencedora todo os equipamentos e materiais necessários para instalação da grama (tais como areia, granulado de borracha, tape, cola à prova de água), para colocação em quadra esportiva em ambiente externo. Garantia mínima de 3 anos. Incluso mão de obra e cola para instalado.	1.000	m²	AMG GRASS / AMG SPORTS 2021	79,50	79.500,00
3	Borracha granulado para campo sintético, Incluso mão de obra e cola para instalado.	1.000	Kg	AMG GRASS / SBR 2021	2,00	2.000,00
	Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 85.400,00 (Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)					

EMPRESA FORNECEDORA: R R PIETTA EIRELI – ME - CNPJ: 25.343.077/0001-95

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
4	Piso de borracha para áreas externas: com material que absorve o impacto através da dissipação da energia cinética pela deformação localizada. As placas são de 1,00m x 0,50m x 40mm - produzidos com grânulos de borracha resistentes à intempérie, ideal áreas de playground e recreação - Incluso mão de obra e cola para instalado.	200	m²	PISO FACIL	199,9999	39.999,98
	Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 39.999,98 (Trinta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 125.399,98
(Cento e Vinte e Cinco Mil e Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 24 de Fevereiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA Nº 2, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Acrescenta dispositivo ao Ato da Mesa nº 1, de 19 de fevereiro de 2021, que estabeleceu os procedimentos e regras para fins de preservação à infecção Covid-19, causada pelo coronavírus SARS-COV-2 e suas variantes, no âmbito da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso I do art. 30 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno)

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescentar § 4º ao art. 4º do Ato da Mesa nº 1, de 19 de fevereiro de 2021, com o seguinte teor:

"Art. 4º

.....

§ 4º Os servidores acima de 60 (sessenta) anos, os que possuem doenças crônicas, problemas respiratórios, gestantes e lactantes, desenvolverão suas atividades somente em regime de trabalho remoto."

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

Joecir Bernardi
Presidente

Claudemir Zanco
Vice-Presidente

Lindomar Rodrigo Brandão
1º Secretário

Thania Maria Caminski Gehlen
2º Secretária

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 008/2017

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017, firmado em 03 de fevereiro de 2017 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar – Linha 01 (88,4 km rodados diários) e linha 05 (65,7 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº 001/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, doravante denominada PREFEITURA, CNPJ Nº 95.585.477/0001-92, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708, na cidade de Saudade do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito em Municipal senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº. CONTRATADA: EVILASIO BRATTI - ME, CNPJ Nº 17.357.109/0001-83, sediada á Av. Iguaçu, nº 1.576, CEP: 85.568-000 Município de Saudade do Iguaçu, Estado Paraná, neste ato representada por EVILASIO BRATTI, com RG Nº 5.571.055-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 866.734.839-20. TIPO DO TERMO ADITIVO: aplicação do índice INPC/IBGE. VALOR DO INDICE: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor unitário. VALOR DO ADITIVO: R$ 9.959,73 (nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos). DATA DE ASSINATURA: 24/02/2021.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 009/2017

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017, firmado em 03 de fevereiro de 2017 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar – Linha 02 (143,90 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº001/2017. CONTRATANTE: Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº. CONTRATADA: IS PRUX TRANSPORTE COLETIVO LTDA -ME, CNPJ Nº 09.211.420/0001-91, neste ato representado por Sirlene Prux Morozini, residente e domiciliado no Município de Saudade do Iguaçu - PR, com RG Nº 8.610.138-6 e CPF/MF nº 056.018.569-31. TIPO DO TERMO ADITIVO: aplicação do índice INPC/IBGE. VALOR DO INDICE: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor unitário. VALOR DO ADITIVO: R$ 6.255,33 (seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos). DATA DE ASSINATURA: 24/02/2021.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 010/2017

Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2017, firmado em 03 de fevereiro de 2017 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar – Linha 03 (94,6 km rodados diários) e linha 08 (59,4 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº 001/2017. CONTRATANTE: Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº. CONTRATADA: ARILDO MENDES TRANSPORTE ME, CNPJ Nº 10.553.571/0001-07, neste ato representado por Arildo Mendes, residente e domiciliado no Município de Saudade do Iguaçu - PR, com RG Nº 7.049.888-0 e CPF/MF nº 016.714.869-94. TIPO DO TERMO ADITIVO: aplicação do índice INPC/IBGE. VALOR DO INDICE: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor unitário. VALOR DO ADITIVO: R$ 9.556,26 (nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos). DATA DE ASSINATURA: 24/02/2021.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 011/2017

Decimo segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2017, firmado em 03 de fevereiro de 2017 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar – Linha 04 (107,70 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº001/2017. CONTRATANTE: Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº. CONTRATADA: F. G. TRANSPORTE COLETIVO LTDA - ME, CNPJ Nº 08.456.730/0001-03, neste ato representado polo Sr. Francisco Gallina, residente e domiciliado na Rua Victor Cenci nº. 752, centro, Município de Saudade do Iguaçu, Estado Paraná, RG Nº 2.161.666 SSP/PR e CPF nº 162.569.800-34. TIPO DO TERMO ADITIVO: aplicação do índice INPC/IBGE. VALOR DO INDICE: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor unitário. VALOR DO ADITIVO: R$ 5.712,40 (cinco mil setecentos e doze reais e quarenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 24/02/2021.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 012/2017

Decimo primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2017, firmado em 03 de fevereiro de 2017 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar – Linha 06 (115,80 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº001/2017. CONTRATANTE: Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. CONTRATADA: JJ DONIDA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA ME, CNPJ Nº 05.481.672/0001-80, neste ato representado por JAIME JOSE DONIDA, residente e domiciliado no Município de Saudade do Iguaçu - PR, com RG Nº 3.524.898-6 e CPF/MF nº244.372.399-20. TIPO DO TERMO ADITIVO: aplicação do índice INPC/IBGE. VALOR DO INDICE: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor unitário. VALOR DO ADITIVO: R$ 5.447,23 (cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos). DATA DE ASSINATURA: 24/02/2021.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 013/2017

Decimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2017, firmado em 03 de fevereiro de 2017 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar – Linha 07 (57 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº001/2017. CONTRATANTE: Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. CONTRATADA: GONÇALVES & BALDO TRANSPORTE COLETIVO LTDA - ME, CNPJ Nº 07.280.919/0001-25, neste ato representado por Ivones Gonçalves de Oliveira, residente e domiciliado no Município de Saudade do Iguaçu - PR, com RG Nº 8.255.392-4 e CPF/MF nº 828.739.849-53. TIPO DO TERMO ADITIVO: aplicação do índice INPC/IBGE. VALOR DO INDICE: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor unitário. VALOR DO ADITIVO: R$ 3.770,55 (três mil setecentos e setenta reais centavos). DATA DE ASSINATURA: 24/02/2021.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 15/2017

Decimo primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2017, firmado em 17/02/2017 para Contratação de empresa especializada e com veículo em bom estado de funcionamento para realizar transporte de Universitários do Município de Saudade do Iguaçu até as Faculdades localizadas no Município de Pato Branco no período noturno, resultante do Pregão Presencial nº 005/2017. CONTRATANTE: Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. CONTRATADA: LINDOMAR MENDES TRANSPORTE ESCOLAR – ME, CNPJ Nº 17.357.113/0001-41, neste ato representado por Lindomar Mendes, residente e domiciliado no Município de Saudade do Iguaçu, Estado Paraná, RG Nº 3.314.241-2 e CPF nº 372.198.049-20. TIPO DO TERMO ADITIVO: aplicação do índice INPC/IBGE. VALOR DO INDICE: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor unitário. VALOR DO ADITIVO: R$ 6.897,00 (seis mil oitocentos e noventa e sete reais). DATA DE ASSINATURA: 24/02/2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 - PROCESSO Nº 11/2021

O Município de Pato Branco, **UASG 450996,** através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens com cota reservada para participação de empresas em geral,*** objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais agregados: Areia Industrial, Pedra Brita 3/16" fundo, Pedra Brita 3/16" limpa (granilha), Pedra Brita 3/4", Pedra Brita 11/8", Pedra Brita 3/8" (pedrisco), Pedra Graduada, Pó de Pedra, Rachão (macadame seco) e Pedra Irregular para Calçamento e aquisição de artefatos de cimento: tubos de concreto, calhas, blocos, palanques, lajes, paver, palitos, meio fio, elemento vazado, caixa de ligação, guia de acabamento, meio fio, lajotas de concreto, vigas, placas para vigas, caixa de gordura, tampas, tampões e grelha para boca de lobo, atendendo as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento ***"menor preço por item",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$* 2.208.034,62 *(dois milhões duzentos e oito mil trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 19 DE MARÇO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras/pt-br/. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 24 de fevereiro de 2021. ***Liciane Cristina Puttkamer* – Pregoeira.**

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16 de março de 2021 ás 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 24 de fevereiro de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos) destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de março de 2021 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 / 3550-8336 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 24 de fevereiro de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná.
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Coronel Vivida – Pr
EDITAL Nº 06/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar **Gilson Fragoso da Silva** – 3º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente no período de 25 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021.

A vacância se dá em virtude de atestado médico da conselheira suplente: Roselaine Batochio Signorim

Coronel Vivida, em 24 de fevereiro de 2021.

Marilde Lodi Manica
Presidente do CMDCA